



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

## **PROCESSO DISPENSA Nº 0120/2021**

***OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.***

***1ª via***

***Lançamento: 17/09/2021***

***Abertura: 17/09/2021 - 14:53 horas***

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES ( ) AMP - ( ) FRONTEIRA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8004

000001

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização, conforme quantidades e especificação no termo de referência.

### 2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para confecção de placas de sinalização sendo que a fiscalização é uma das tarefas mais relevantes do serviço público e cada setor é encarregado pela fiscalização atendendo às legislações específicas de cada área. O foco principal da fiscalização é garantir que a população tenha um serviço de qualidade, eficiência melhorando a credibilidade nos serviços prestados pelo Município à população.

Sinalizar a via pública é uma tarefa de responsabilidade do órgão que possui a circunscrição sobre ela de forma a assegurar a fluidez no tráfego e a segurança de pedestres, ciclistas e dos que utilizam veículos motorizados. Com esse objetivo, são inúmeras as ações que devem ser realizadas de forma planejada e sistemática, constituindo-se em mais uma política públicas que colocam o cidadão no centro de suas finalidades. Além da engenharia de tráfego, da educação para o trânsito e da fiscalização, a fluidez e a segurança no trânsito envolvem diversas ações no cotidiano da Administração Pública, e este responde pela falta, insuficiência ou incorrem colocação dos sinais.

### 3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora ALEX GOTARDI, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [compras@pmsas.pr.gov.br](mailto:compras@pmsas.pr.gov.br)  
Telefone: 46 3563 8000

### 4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

### 5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

- Não se aplica.

### 6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Não se aplica.

### 7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (Dez) dia**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser prestados sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, na sede da empresa.

### 9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO





**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8004

000002

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: CELESTINO DIAS**

**CPF: 546.154.299-91**

**E-mail: [compras@pmsas.pr.gov.br](mailto:compras@pmsas.pr.gov.br)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: CELESTINO DIAS**

**CPF: 546.154.299-91**

**E-mail: [compras@pmsas.pr.gov.br](mailto:compras@pmsas.pr.gov.br)**

### 11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada ficará obrigada a refazer o serviço, a suas expensas, quando a limpeza vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos serviços correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado dos serviços e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR VALOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Administração.

### 13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UN.	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: r- estacionamento de ônibus, com 0,25m cada lado, nas cores e dimensões: fundo azul refletivo, orla interna branca refletivo- 0,020m e verso preto fosco, chapa de aço galvanizada n] 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2"( 1.50mm) de 3,00 metros.	18634 320,00	1.920,00
02	60	UN.	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 0,50m x0,50m nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela – 0,010m, orla interna preta – 0,020m e verso preto fosco, (informações complementares, cujos símbolos e letras serão definidos pelo departamento de urbanismo); chapa de aço galvanizado de 2" (1.50mm) de 3.00 metros.	18635 260,00	15.600,00
<b>TOTAL:</b>					<b>17.520,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8004

000003

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**CELESTINO DIAS**  
CPF: 546.154.299-91

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

**ALEX GOTARDI**  
Secretaria Municipal de Administração

**ALEX GOTARDI**  
Responsável pelo Termo de Referência





**Marcio Francisco dos Santos Vargas ME**  
**CNPJ - 08.182.117/0001-45**  
**Rua Pedro Pereira de Sá 378**  
**Santo Antonio do Sudoeste - Pr**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONFEÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-ESTACIONAMENTO ONIBUS, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AZUL REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCA REFLETIVO - 0,020M E VERSO PRETO FOSCO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 18(1.2MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00METROS	Und	14	320,00	4.480,00
2	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA - 0,010M, ORLA INTERNA PRETA - 0,020M E VERSO PRETO FOSCO, (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE URBANISMO); CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 18(1.2MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00METROS	Und	60	260,00	15.600,00
3	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R2 - DÊ A PREFERENCIA. NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, PLACA TRIANGULAR COM 75 COM CADA LADO, COM SUPORTE DE 3,0M E VERSO PRETO FOSCO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 18(1.2MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00METROS.	Und	40	260,00	10.400,00
				<b>Total</b>	<b>30.480,00</b>

*Marcio Vargas*

25 DE AGOSTO DE 2021



46.9 9105-1417



@Aplikemv

000005



Fabiana Lando Gregol-ME  
 CNPJ: 09.364.221/0001-13  
 46 3547 1160  
 Rua Presidente Kennedy, 1500 - Centro

## ORÇAMENTO DE PLACAS

FABIANA LANDO GREGOL-me  
 09.364.221/0001-13  
 RUA PRESIDENTE KENNEDY, 1500  
 46 3547 1160  
 AMPERE-PR  
 30/08/2021

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONFEÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-ESTACIONAMENTO ONIBUS, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AZUL REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCA REFLETIVO - 0,020M E VERSO PRETO FOSCO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 18(1.2MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00METROS.	Und	14	330,00	4.620,00
2	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA - 0,010M, ORLA INTERNA PRETA - 0,020M E VERSO PRETO FOSCO, (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE URBANISMO); CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 18(1.2MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00METROS	Und	60	272,00	16.320,00
3	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R2 - DÉ A PREFERENCIA. NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, PLACA TRIANGULAR COM 75 COM CADA LADO, COM SUPORTE DE 3,0M E VERSO PRETO FOSCO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 18(1.2MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00METROS.	Und	40	272,00	10.880,00
				Total	31.820,00



000006

## ORÇAMENTO DE PLACAS

Fornecedor: Gilney Hibrain Nunes

Endereço: Rua Jabuticabeira 436

Cidade: Santa Izabel do Oeste - PR

Telefone(s): (46) 99940 9171

E-mail: Gilney.paineis@hotmail.com

CNPJ: 11 590 184/0001-03

Data: 14 de agosto de 2021

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONFECÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-ESTACIONAMENTO ONIBUS, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AZUL REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCA REFLETIVO - 0,020M E VERSO PRETO FOSCO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 18(1.2MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00METROS.	Und	14	335,00	4.690,00
2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA - 0,010M, ORLA INTERNA PRETA - 0,020M E VERSO PRETO FOSCO, (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE URBANISMO); CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 18(1.2MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00METROS	Und	60	279,00	16.740,00
3	CONFECÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R2 – DÊ A PREFERENCIA. NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, PLACA TRIANGULAR COM 75 CM CADA LADO, COM SUPORTE DE 3,0M E VERSO PRETO FOSCO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 18(1.2MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00METROS.	Und	40	279,00	11.160,00
<b>Total</b>					32.590,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 706/2021

000007

Equipilano Página:1

## Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>706</b>	<b>Aquisição de Material</b>	3	17/09/2021	2

## Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
584704-4	ALEX GOTARDI	988/2021

## Local

Código	Nome
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

## Órgão

Nome	Pagamento
04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Forma EMA TÊ 30 DIAS

## Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10 Dias

## Descrição:

Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

## Justificativa:

Justifica-se a contratação de empresa para confecção de placas de sinalização sendo que a fiscalização é uma das tarefas mais relevantes do serviço público e cada setor é encarregado pela fiscalização atendendo às legislações específicas de cada área. O foco principal da fiscalização é garantir que a população tenha um serviço de qualidade, eficiência melhorando a credibilidade nos serviços prestados pelo Município à população.

Sinalizar a via pública é uma tarefa de responsabilidade do órgão que possui a circunscrição sobre ela de forma a assegurar a fluidez no tráfego e a segurança de pedestres, ciclistas e dos que utilizam veículos motorizados. Com esse objetivo, são inúmeras as ações que devem ser realizadas de forma planejada e sistemática, constituindo-se em mais uma política públicas que colocam o cidadão no centro de suas finalidades. Além da engenharia de tráfego, da educação para o trânsito e da fiscalização, a fluidez e a segurança no trânsito envolvem diversas ações no cotidiano da Administração Pública, e este responde pela falta, insuficiência ou incorrem colocação dos sinais.

## Lote

### 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018634	CONFECÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: r- estacionamento de ônibus, com 0,25m cada lado, nas cores e dimensões: fundo azul refletivo, orla interna branca refletivo- 0,020m e verso preto fosco, chapa de aço galvanizada n] 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2"( 1.50mm) de 3,00 metros.	UN	6,00	320,00	1.920,00
018635	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 0,50m x0,50m nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela – 0,010m, orla interna preta – 0,020m e verso preto fosco, (informações complementares, cujos símbolos e letras serão definidos pelo departamento de urbanismo); chapa de aço galvanizado de 2" (1.50mm) de 3.00 metros.	UN	60,00	260,00	15.600,00

**TOTAL 17.520,00**

**TOTAL GERAL 17.520,00**





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000008

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização, ao custo máximo de **R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/09/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS**, inscrita sob CNPJ **08.182.117/0001-45** para **Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização**, ao custo máximo de **R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000010

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME**, sob nº CNPJ:08.182.117/0001-45 cotou o valor de **R\$ 17.520,00**, a empresa **FABIANA LANDO GREGOL-ME**, sob nº CNPJ:09.364.221/0001-13 cotou o valor de **R\$18.300,00** e a empresa **GILNEY HIBRAIN NUNES**, sob nº CNPJ:11.590.184/0001-03 cotou o valor de **R\$18.750,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS**, para **Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização**, ao custo máximo de **R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/09/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000011

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### **Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/09/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.182.117/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/07/2006</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APLIKE COMUNICACAO VISUAL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R PEDRO PEREIRA DE SA</b>	NÚMERO <b>21</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRINCESA ISABEL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DORLIMOTTA@RLINE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 9105-1417</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/07/2006</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2021** às **14:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.182.117/0001-45

**Razão Social:** MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME

**Endereço:** RUA PEDRO PEREIRA DE SA 21 / PRICESA IZABEL / SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2021 a 05/10/2021

**Certificação Número:** 2021090601505090857238

Informação obtida em 06/09/2021 08:30:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/10/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Setembro de 2021

**POSITIVA Nº: 5636/2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEM234XH5RE5**

**FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO FISCAL**

**RAZÃO SOCIAL: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10936	08.182.117/0001-45		10936

**ENDEREÇO**

RUA PEDRO PEREIRA DE SA, 21 - SALA - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

\_\_\_\_\_  
 Responsavel

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS**  
**CNPJ: 08.182.117/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:53 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **F588.DFC4.3AA7.DCCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.182.117/0001-45  
Certidão n°: 27586353/2021  
Expedição: 06/09/2021, às 08:29:45  
Validade: 04/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.182.117/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000018

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024913515-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.182.117/0001-45**

Nome: **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106021749		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ADEMIR DOS SANTOS VARGAS		(mãe) ANA MARIA DOS SANTOS VARGAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1981	IDENTIDADE (número) 6.500.221-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 008.292.069-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA REPUBLICA ARGENTINA			NÚMERO 21
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8809
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ			NÚMERO 21
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	CEP 85.710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8809
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) aplikeserigrafia@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1354500 Atividade secundária 1822999 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE EMBALAGENS, PLACAS, TOLDOS, PAINÉIS, ADESIVOS, BANNER'S. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/07/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08182117000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 16/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCIO VARGAS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
<p>Anselma Strub RG 5.230.790-5 / PR Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste 16/03/2012</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/03/2012 SOB NÚMERO: 20121471489 Protocolo: 12/147148-9, DE 16/03/2012</p> <p>Empresa: 41 1 0602174 9 MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

1426667523

NOME  
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6500221-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
008.292.069-90 19/11/1981

FILIAÇÃO  
ADEMIR DOS SANTOS VARGAS  
ANA MARIA DOS SANTOS VARGAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[Redacted] [Redacted] AB

Nº REGISTRO  
01007932480

VALIDADE  
30/03/2022

1ª HABILITAÇÃO  
20/12/1999

OBSERVAÇÕES

*Marcio Vargas*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO  
31/03/2017

*Marcos Grand*

ASSINATURA DO EMISSOR

59683570546  
PR912529050

1426667523

PARANÁ



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00120/2021  
PROCESSO Nº 989/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS	08.182.117/0001-45	MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS	ADMINISTRADOR	008.292.069-90	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<b>Justificativa</b> Justifica-se a contratação de empresa para confecção de placas de sinalização sendo que a fiscalização é uma das tarefas mais relevantes do serviço público e cada setor é encarregado pela fiscalização atendendo às legislações específicas de cada área. O foco principal da fiscalização é garantir que a população tenha um serviço de qualidade, eficiência melhorando a credibilidade nos serviços prestados pelo Município à população. Sinalizar a via pública é uma tarefa de responsabilidade do órgão que possui a circunscrição sobre ela de forma a assegurar a fluidez no tráfego e a segurança de pedestres, ciclistas e dos que utilizam veículos motorizados. Com esse objetivo, são inúmeras as ações que devem ser realizadas de forma planejada e sistemática, constituindo-se em mais uma política públicas que colocam o cidadão no centro de suas finalidades. Além da engenharia de tráfego, da educação para o trânsito e da fiscalização, a fluidez e a segurança no trânsito envolvem diversas ações no cotidiano da Administração Pública, e este responde pela falta, insuficiência ou incorrem colocação dos sinais.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS, MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.117/0001-45, estabelecida na RUA DOM PEDRO PEREIRA DE SA, 21 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/09/2021.

*Maicon Camargo de Souza*  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

*Elionete Kuelem da Silva Castiglioni*  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Secretária

*Natalicia Francisconi Pastorio*  
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000022

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 120/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

CONTRATADO: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS.

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: r- estacionamento de ônibus, com 0,25m cada lado, nas cores e dimensões: fundo azul refletivo, orla interna branca refletivo- 0,020m e verso preto fosco, chapa de aço galvanizada n] 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2"( 1.50mm) de 3,00 metros.			UN	6,00	320,00	1.920,00
1	2	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 0,50m x0,50m nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela - 0,010m, orla interna preta - 0,020m e verso preto fosco, (informações complementares, cujos símbolos e letras serão definidos pelo departamento de urbanismo); chapa de aço galvanizado de 2" (1.50mm) de 3.00 metros.			UN	60,00	260,00	15.600,00
TOTAL								17.520,00

VALOR TOTAL R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

DATA: 17/09/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA -  - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.


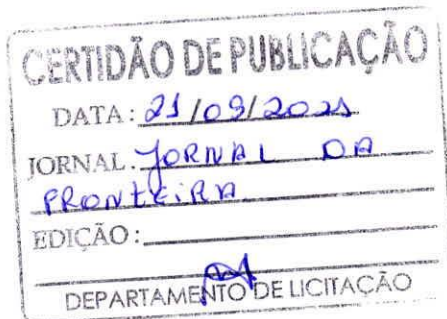
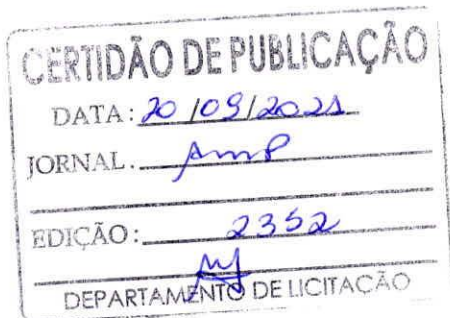
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: r- estacionamento de ônibus, com 0,25m cada lado, nas cores e dimensões: fundo azul refletivo, orla interna branca refletivo- 0,020m e verso preto fosco, chapa de aço galvanizada n] 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2" ( 1.50mm) de 3,00 metros.			UN	6,00	320,00	1.920,00
1	2	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 0,50m x0,50m nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela – 0,010m, orla interna preta – 0,020m e verso preto fosco, (informações complementares, cujos símbolos e letras serão definidos pelo departamento de urbanismo); chapa de aço galvanizado de 2" (1.50mm) de 3.00 metros.			UN	60,00	260,00	15.600,00
TOTAL								17.520,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Isederio Tortelli  
**Código Identificador:**FDEF9CC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RADIO VERA CRUZ FM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIVULGAÇÃO DE CALENDARIO DE VACINAÇÃO COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.			MESES	4,00	4.200,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**9EA2F77F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFEÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: r- estacionamento de ônibus, com 0,25m cada lado, nas cores e dimensões: fundo azul refletivo, orla interna branca refletivo- 0,020m e verso preto fosco, chapa de aço galvanizada n] 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2"(1.50mm) de 3,00 metros.			UN	6,00	320,00	1.920,00
1	2	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 0,50m x0,50m nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela - 0,010m, orla interna preta - 0,020m e verso preto fosco, (informações complementares, cujos símbolos e letras serão definidos pelo departamento de urbanismo); chapa de aço galvanizado de 2" (1.50mm) de 3.00 metros.			UN	60,00	260,00	15.600,00
TOTAL								17.520,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**66DBDB0B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021**

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos aos servidores vinculados ao novo Fundeb, conforme Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.









**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 398/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.117/0001-45, estabelecida na RUA DOM PEDRO PEREIRA DE SA, 21 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 0120/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18634	CONFECÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO: r- estacionamento de ônibus, com 0,25m cada lado, nas cores e dimensões: fundo azul refletivo, orla interna branca refletivo- 0,020m e verso preto fosco, chapa de aço galvanizada n] 18(1.2mm), com suporte em tubo galvanizado de 2”(1.50mm) de 3,00 metros.		UN	6,00	320,00	1.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	18635	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ADVERTENCIA DE: 0,50m x0,50m nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela – 0,010m, orla interna preta – 0,020m e verso preto fosco, (informações complementares, cujos símbolos e letras serão definidos pelo departamento de urbanismo); chapa de aço galvanizado de 2”(1.50mm) de 3.00 metros.		UN	60,00	260,00	15.600,00
TOTAL								17.520,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0120/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.520,00(Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0120/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

*Marcio*





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 0120/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de setembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS  
CNPJ Nº: 08.182.117/0001-45  
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS  
CPF Nº: 008.292.069-9

Testemunhas:

ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000029

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0398/2021

Processo dispensa nº 0120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CNPJ Nº 08.182.117/0001-45

Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 20/09/2021

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: 2352

AmP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 23/09/2021

JORNAL: JORNAL DA  
FRONTEIRA

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_

AmP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



OBJETO: Contratação de empresa para divulgação de boletins da COVID 19 diários, calendário de vacinações e projetos que estão sendo executados pelo município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**E7D821B2

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0398/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0398/2021

Processo dispensa nº 0120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS  
CNPJ Nº 08.182.117/0001-45

Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS  
CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.

VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionete Castiglioni

**Código Identificador:**1475507E

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.087/2021**

**PORTARIA Nº 30.087/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido a servidora (contratada por Processo Seletivo Simplificado- PSS, com Contrato de Trabalho por prazo determinado), ocupante do cargo de ZELADORA PSS, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique-se.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Defante

**Código Identificador:**E74960C7

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.088/2021**

**PORTARIA Nº 30.088/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 20 de setembro de 2021.

**ANDREIA ORTEGA RG 91855216 - PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique – se

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Defante

**Código Identificador:**FB68E205

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 314/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE, CONCEDER**, AVANÇO VERTICAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 45, § 2º e AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, a Sra. **EVANIA MACEDO PEREIRA**, Professora do Ensino Fundamental, de PD-A, para PD-D, RG 18.473.642.001-6 – MA, a partir de 01/09/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de setembro de 2021.

**VENICIUS DAJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Monaris

**Código Identificador:**BFB3E175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 315/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE, CONCEDER**, AVANÇO DIAGONAL, conforme Lei Municipal nº 15/98 de 16/04/1998, Art. 47, § 3º, a Sra. **KECYLIN PRESCILA DE LIMA**, Professora do Ensino Fundamental, de PD-A, RG 12.439.675-1, a partir de 01/09/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de setembro de 2021.

**VENICIUS DAJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Monaris

**Código Identificador:**FF6F613B





JORNAL DA FRENTEIRA IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

Relatório Resumo da Execução Orçamentária - CIF. Balanço Orçamentário. Despesas empenhadas e saldos.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária - CIF. Balanço Orçamentário. Despesas empenhadas e saldos.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária - CIF. Balanço Orçamentário. Despesas empenhadas e saldos.

Relatório de Gestão Fiscal - Despesa com Pessoal. Despesas executadas e saldos.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE ESTADO DO PARANA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0398/2021. Processo dispensa nº 01/20/2021.

Relatório Resumo da Execução Orçamentária - CIF. Balanço Orçamentário. Despesas empenhadas e saldos.

Relatório de Gestão Fiscal - Receita Realizadas. Previsão e execução.

Relatório de Gestão Fiscal - Restos a Pagar. Saldo e comprometimento.



## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	120
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	989
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.520,00
Data Publicação Termo ratificação	17/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)